

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-116.774-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O imóvel consistente de um terreno designado por parte da área desmembrada da planta de desdobro elaborada por Ricardo dos Santos Villares e sua mulher, situada no bairro da Campina ou Campininha, perímetro urbano desta cidade, dentro das seguintes divisas, características e confrontações: inicia num ponto de amarração (PA) situado na confluência entre o imóvel de propriedade da Cointreau do Brasil (Licores) Ltda e o imóvel objeto desta descrição, junto à Rodovia Presidente Castelo Branco, ponto esse representado por um marco de madeira (MM); deste ponto segue no rumo geral SW, por linha divisa na extensão de 102,90 metros confrontando com a propriedade de Cointreau do Brasil (Licores) Ltda., atingindo o ponto vértice; deste ponto deflete à direita e segue em rumo geral SE 369,35 metros confrontando com a área remanescente de propriedade de Ricardo dos Santos Villares, atingindo aí um ponto vértice; deflete à direita e segue em rumo geral NE na extensão de 57,29 metros, confrontando com a Estrada Municipal da Campininha; deflete à direita e segue em curva à direita num desenvolvimento de 42,68 metros; deste ponto segue em reta na extensão de 167,62 metros; deflete à esquerda e segue em curva à esquerda num desenvolvimento de 47,67 metros, confrontando em toda extensão com propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sucessora de Ademir Signori Borsatto e sua mulher Maria Yeda Borsatto; deflete à direita e segue por cerca em rumo geral SE na extensão de 114,70 metros confrontando com a Rodovia Presidente Castelo Branco, atingindo aí o ponto de amarração (PA) onde teve início e onde termina a descrição, encerrando a área de 32.337,72 metros quadrados. Referido imóvel está situado no lado direito da Rodovia Presidente Castelo Branco, sentido interior-capital. A confrontação com a Rodovia Castelo Branco é feita através de uma faixa "non edificanti" de 15,00 metros de largura.

CADASTRO:- 49.64.84.0001.00.000.

PROPRIETÁRIOS:- ADEMIR SIGNORI BORSATTO, comerciante, RG. nº 343.109-SC e CPF. nº 021.590.829-53 e sua esposa MARIA YEDA BORSATTO, senhora do lar, RG. nº 14.441.942-SP e CPF. nº 795.364.338-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, proprietários, domiciliados em Itapetininga-SP e residentes à Rodovia Raposo Tavares Km. 159.

REGISTRO ANTERIOR:- R.2/67.348 de 19/04/1.988 e Av.8/67.348 de 04/08/2.003. Sorocaba, 04 de agosto de 2.003.

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 04 de agosto de 2.003.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas desta cidade, em 30 de junho de 2.003, livro 1.406, páginas 019/023, os proprietários, **VENDERAM** o imóvel objeto desta

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA


-116.774-

FOLHA

-1-

VERSO

matrícula à LAIMA S/C LTDA, pessoa jurídica estabelecida em São Paulo, Capital, à Avenida Senador Queiroz, nº 101, sala 405, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.422/0001-30; pelo valor de R\$1.000.000,00. A alienação é feita sob o regime "AD-CORPUS".

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 2, em 04 de agosto de 2.003.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas desta cidade, em 30 de junho de 2.003, livro 1.406, páginas 019/023, a proprietária LAIMA S/C LTDA, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula, em favor dos credores ADEMIR SIGNORI BORSATTO e sua esposa MARIA YEDA BORSATTO, já qualificados, para garantia de uma dívida no valor de R\$1.000.000,00, mencionada quantia será paga através de três (03) notas promissórias, sendo uma no valor de R\$450.000,00 vencível no dia 15 de janeiro de 2.004, uma do valor de R\$300.000,00 vencível no 15 de março de 2.004 e finalmente uma no valor de R\$250.000,00 vencível no 15 de julho de 2.004, emitidas pela devedora, nominais aos credores, ficando vinculadas ao título em caráter "pro-solvendo", pagáveis no endereço dos credores ou em local por eles previamente determinado. Tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário.


O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.3, em 13 de outubro de 2004.

Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.2, desta matrícula, em virtude da autorização dada pelos credores, nos termos do documento particular assinado em 09 de agosto de 2004.

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 4, em 06 de janeiro de 2010.

Procede-se a esta averbação para constar que a proprietária LAIMA S/C LTDA., teve a sua denominação alterada para LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme comprova o

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-116.774-

FOLHA

-2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

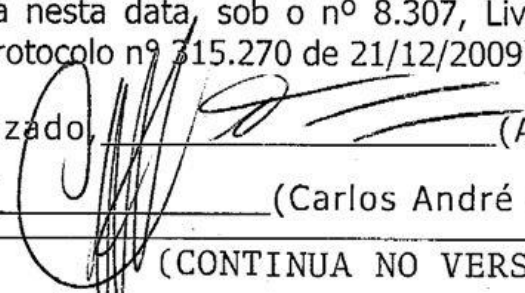
Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 04 de junho de 2004, registrado na JUCESP, sob o nº 352I9090580, em 23 de junho de 2004, já microfilmada neste Registro Imobiliário por ocasião da Av. 13 da Matrícula nº 89.991 de ordem, Livro 2, feita em 19/06/2009.

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 5, em 06 de janeiro de 2010.

Pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001837273, emitida nesta cidade, aos 18 de dezembro de 2009, por PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com endereço em São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1861, conjunto 61, inscrita no CNPJ sob nº 00.175.884/0001-15, acompanhada de Carta de Fiança datada de 18 de dezembro de 2009, e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária datado de 18 de dezembro de 2009; figurando como fiadores ALESSANDRO PERES PEREIRA, RG nº 19.511.333-0, CPF nº 160.105.848-92, com endereço nesta cidade, na Rua Nicolau Alonso Filho, nº 596; e, LAERCIO PEREIRA, RG nº 4.790.967, CPF nº 038.367.388-72, com a anuência do seu cônjuge MARIZE PERES PEREIRA, RG nº 5.134.442-SP, CPF nº 164.424.998-71, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Braz Cardoso, nº 654, apto. 1166; a proprietária LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.884.422/0001-30, com sede em São Paulo - SP, na Rua Senador Queiroz, nº 101, sala 405, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, com sede social em São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrito no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, em garantia às obrigações assumidas na Cédula, no valor de R\$3.000.000,00, nas seguintes condições:- Encargos: Flutuantes, Taxa de juros: 0,50% ao mês, Taxa de juros efetiva: 0,50% ao mês, 6,167781% ao ano, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip: 100% da Taxa Média Diária do CDI (base over), divulgada pela CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação, forma de pagamento do valor principal: nº prestações: 06, periodicidade: MENSAL, Vencimento final: 18/06/2010. Consta da cédula o prazo de carência de 10 (dez) dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$3.100.000,00. Tudo conforme e como prevê a Cédula, devidamente registrada nesta data, sob o nº 8.307, Livro 3, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 315.270 de 21/12/2009)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

116.774

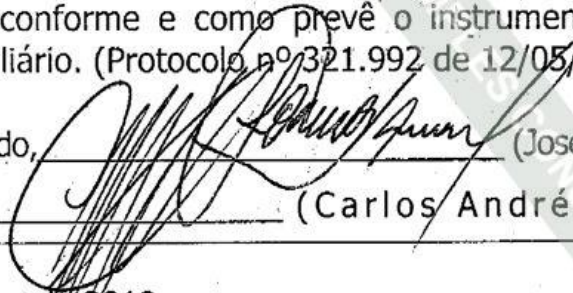
FOLHA

2

VERSO

Av. 6, em 31 de maio de 2010.

Pelo Instrumento Particular de Aditamento a Contrato/Cédula de Crédito/Nota de Crédito nº 001837842, assinado em 19 de abril de 2010, acompanhada da Carta de Fiança datada de 19 de abril de 2010, PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., como emitente; ALESSANDRO PERES PEREIRA, e LAERCIO PEREIRA, assistido de sua mulher MARIZE PERES PEREIRA, como fiadores; LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., como proprietária e devedora fiduciante; e BANCO SAFRA S/A, como credor fiduciário, todos já qualificados, **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001837273, emitida em 18 de dezembro de 2009, objeto do R.5, desta matrícula, para constar o seguinte: 01.a - Saldo devedor consolidado (antes da amortização prevista no item 01.b abaixo): R\$3.036.837,17; 01.b - Valor de amortização: R\$36.837,17; Saldo devedor objeto do aditamento (considerando a amortização indicada no item 01.b acima): R\$3.000.000,00; 02. Comissão: 0,000000%; 03. Taxa de juros: 0,500000% ao mês; 04. Taxa de juros efetiva: 01 - 0,500000% ao mês; 02 - 6,167781% ao ano; 05. Vencimento final deste aditamento: 19/07/2010; 06. Encargos: Flutuante; 07. Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip: 100,00% da taxa média diária do CDI - Base over, divulgada pela CETIP. As demais cláusulas, garantias; termos e condições, e tudo o que não foi retificado no título, são integralmente ratificadas e confirmadas pelas partes. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 321.992 de 12/05/2010)

O Escrevente Autorizado,  (José Joaor Santos Amaral). LD

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.7, em 25 de junho de 2010.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.5 bem como a Av.6 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor BANCO SAFRA S/A, nos termos do documento particular assinado em 18 de junho de 2010. (Protocolo nº 323.818 de 18/06/2010)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.8, em 25 de junho de 2010.

Pelo instrumento particular na forma do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 01 de junho de 2010, a proprietária LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$32.300.000,00, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, bem como mais dois imóveis, à

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

116.774

FOLHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

credora fiduciária FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, com sede na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 34.053.942/0001-50, com a interveniência fiduciária de PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 4º andar, inscrita no CNPJ nº 07.669.414/0001-57, em garantia do pagamento da dívida de R\$32.300.000,00, da qual a devedora é detentora dos direitos creditórios, como locadora, em Contrato de Locação Comercial por Prazo Determinado, firmado em 01 de junho de 2010, tendo por objeto o imóvel desta matrícula e outros, devidamente registrado no 1º Oficial de Títulos e Documentos local sob o nº 126.909, tendo sido esse crédito locatício objeto de emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), através de Escritura Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 01 de junho de 2010. A dívida mencionada será paga em 36 parcelas, com carência de 12 meses contados da data da emissão da CCI, com vencimento inicial em 01/07/2011 e final em 01/06/2014, tendo cada prestação o valor de R\$897.197,10, em cada incidindo a TAI de 2,7777%, exceto a última que tem o valor de R\$898.101,50, incidindo a TAI de 2,7805%, com os encargos em cada uma a serem apurados, conforme especificado no instrumento particular e também na referida CCI. Consta do título o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado para o imóvel desta matrícula valor de R\$5.534.750,00. Tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 323.549 de 14/06/2010)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.9, em 25 de junho de 2010.

A requerimento constante da Escritura Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 01 de junho de 2010, averba-se que a detentora dos direitos creditórios do contrato de locação LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, emitiu em 01 de junho de 2010, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 5, série única, tipo integral, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei 10.931, representativa dos direitos creditórios, como locadora, em Contrato de Locação Comercial por Prazo Determinado, firmado em 01 de junho de 2010, tendo por objeto o imóvel desta matrícula e outros, devidamente registrado no 1º Oficial de Títulos e Documentos local sob o nº 126.909. Referida CCI é garantida pelo crédito fiduciário objeto do registro supra, no valor total de R\$32.300.000,00, figurando como devedora LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, como Banco Registrador BANCO LEMON S/A, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 25º e 26º andares, Alphaville Industrial,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

116.774

FOLHA

3

VERSO

Barueri - SP, inscrito no CNPJ nº 48.795.256/0001-69, contratada para prestação dos serviços de banco registrador, agente de pagamento e de custódia da CCI, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Banco Registrador, Agente de Pagamento e Instituição Custodiante, celebrado em 01 de junho de 2010; como Interveniante Fiduciário: PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 4º andar, inscrita no CNPJ nº 07.669.414/0001-57, contratada para prestação de serviços de interveniente fiduciário, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Interveniante Fiduciário, formalizado entre esta e a emitente, e o Banco Lemon S/A, em 05 de março de 2010, através do qual, conjuntamente à aquisição da CCI pelo investidor, é nomeada e constituída como representante do investidor perante a emitente, o Banco Registrador, o Banco Depositário e terceiros, no âmbito da emissão, e será responsável pela fiscalização e administração dos recursos e garantias constituídas em benefício do investidor; como Banco Depositário: ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (Itaú Unibanco), contratada e responsável pela abertura, manutenção, transferências e movimentações ocorridas na conta independente, conforme definida na escritura, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Banco Depositário Qualificado, celebrado em 28 de maio de 2010; e como Credor Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, CNPJ nº 34.053.942/0001-50. Sendo que as condições gerais da dívida são as seguintes: O valor total principal da emissão é de R\$32.300.000,00, com praça de pagamento em Barueri - SP, Prazo de amortização de 36 meses a partir da data de término da carência, conforme Fluxo Financeiro de Liquidação descrito na CCI, Data de Emissão e Vencimento Final: Informado na CCI emitida com base na escritura de emissão, Forma de amortização: mensal, após o encerramento da carência; carência de 12 meses, a contar de 01 de junho de 2010, coobrigação: emissão sem coobrigação do Banco Lemon S/A, Forma: escritural, Encargos Financeiros: incidirão sobre o valor total principal da emissão a taxa de juros equivalentes ao índice IPCA-IBGE + 12% a.a. (encargos financeiros), computados a partir da data de emissão, calculados de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis", de acordo com aplicações de formulas constantes da referida escritura de emissão. Além da garantia fiduciária mencionada, a CCI também é garantida por Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Decorrentes do Contrato de Locação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Certificados de Depósitos Bancários, Cessão Fiduciária dos Recursos Constantes das Contas de Liquidação e da Conta Independente, bem como aval de: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

116.774

FOLHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

inscrita no CNPJ nº 00.175.884/0001-15; ALESSANDRO PERES PEREIRA, brasileiro, casado, RG nº 19.511.333-0-SP, CPF nº 160.105.848-92; LAÉRCIO PEREIRA, brasileiro, RG nº 4.790.967-SP, CPF nº 038.367.388-72, com anuência de sua mulher Marize Peres Pereira, RG nº 5.134.442-SP, CPF nº 164.424.998-71. Tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 323.549 de 14/06/2010)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 10, em 06 de janeiro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201612.1916.00224997-IA-870, em 19 de dezembro de 2016, pela 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 00461011320074036182, ajuizado em face de LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.884.422/0001-30, e outras, registrada sob o nº 8.014, em 05 de janeiro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, com relação à citada requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 448.208 de 21/12/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 11, em 31 de janeiro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201701.2615.00231773-IA-809, em 26 de janeiro de 2017, pela 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 00033027620124036182, ajuizado em face de LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.884.422/0001-30, ALESSANDRO PERES PEREIRA, CPF nº 160.105.848-92, ALINE PERES PEREIRA, CPF nº 149.765.938-86, LAÉRCIO PEREIRA, CPF nº 038.367.388-72, e MARIZE PERES PEREIRA, CPF nº 164.424.998-71, registrada sob o nº 8.015, em 30 de janeiro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, com relação à primeira requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

116.774

FOLHA

4

VERSO

11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 449.986 de 27/01/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.12, em 03 de março de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 26º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, em 06 de fevereiro de 2017, do processo de execução civil, número de ordem: 1028324-52.2015.8.26, que FIDC BRASIL PLURAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP II, CNPJ nº 23.884.799/0001-21, move contra LAIMA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 01.884.422/0001-30, e outros, procedo à averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada LAIMA PARTICIPACOES LTDA, já qualificada, para assegurar o pagamento da importância de R\$25.586.104,00. Foi nomeado depositário: LAIMA PARTICIPACOES LTDA, já qualificada. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais um imóvel. (Protocolo nº 450.459 de 06/02/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 13, em 25 de fevereiro de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 201901.3018.00703534-IA-710, em 30 de janeiro de 2019, pela 3ª Vara Federal de Sorocaba-SP, extraída dos autos do processo nº 00001206020194036110, ajuizada em face de LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.884.422/0001-30, registrada sob o nº 8.507, em 21/02/2019, no livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 491.211 de 31/01/2019).

Selo digital [111468331KS000185252GQ19G]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

(CONTINUA NA FICHA 5)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

116.774

FICHA

5

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Av. 14, em 20 de agosto de 2019.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201908.0817.00893666-IA-409, em 08 de agosto de 2019, pela Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Araraquara-SP, extraída dos autos do processo nº 00107317120058260037, ajuizado em face de LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.884.422/0001-30, registrada sob o nº 8.727, em 16 de agosto de 2019, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que os direitos de fiduciante pertencentes à requerida, decorrentes do registro R.8, desta matrícula, foram gravados de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 501.168 de 13/08/2019).

Selo digital [111468331TE000267507OW19N]

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Brigano Zanetti).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 15, em 30 de dezembro de 2020.

Nos termos do Ofício nº 488/2020 expedido em 15 de dezembro de 2020, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003302-76.2012.403.6182, da 7ª Vara Especializada de Execuções Fiscais da Justiça Federal em São Paulo, averba-se que a indisponibilidade objeto da Av.11 desta matrícula recai sobre os direitos de devedora fiduciante da LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., o que inclui o seu direito de preferência em eventual leilão. Isento de custas e emolumentos por determinação judicial. (Protocolo nº 528.614 de 17/12/2020).

Selo digital [111468331QV000448451HP20J]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LS

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior